

LEI Nº 173

Concede subvenção.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Araxá autorizada a subvencionar, com a importância de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) ao Rotary Club de Araxá.

Parágrafo Único. A subvenção referida neste artigo se destina às celebrações da semana da ONU, a se realizarem nesta cidade sob o patrocínio da entidade beneficiária.

Art. 2º. Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) para ocorrer aos encargos oriundo da presente Lei.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 25 de outubro de 1951.

JOSÉ ADOLPHO DE AGUIAR
Prefeito

MARIA ALICE DE PAIVA
Secretário

UT OMNES MEMINERINT